

Edital de 1º e 2º leilão de bens móveis e para intimação de Ana Paula Garcia Maia Pacheco, Kalinca Daniele Garcia Maia e Benedito Silva Maia, bem como seus cônjuges se casados forem, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer Banco do Brasil Caixa S/A. Processo nº 0002195-37.2007.8.26.0252

A Dra. Nathalie Anchieta Alba Ferrer, Juíza de Direito da Vara Única do Foro de Ipaussu, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, JUCESP 792, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no site, com transmissão pela internet e disponibilização imediata no portal de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br.

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 12/09/2025 às 10:30 horas e encerramento do 1º leilão em 15/09/2025 às 10:30 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 10/10/2025 às 10:30 horas, não sendo aceito lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada pelos índices da Tabela FIPE para a data da abertura do leilão, que deverá ser efetuado diretamente no sistema gestor através da internet.

Bens: Lote 01) Veículo da marca Citroën, modelo C3 EXCL 1.4 Flex, cor preta, álcool/gasolina, ano de fabricação/modelo 2007/2008, placa DZZ-6973 Ipaussu/SP, chassi 935FCKFV88B517479, Renavam 932971474. Ônus: Constam restrições de transferência e penhora do veículo pelo processo nº 0003519-62.2007.8.26.0252 da Vara Única de Ipaussu. Consta restrição de transferência do veículo pelo processo nº 0002195-37.2007.8.26.0252 da Vara Única de Ipaussu.

Avaliação: R\$ 19.929,00 (junho/2024).

Lote 02) Moto da marca Honda, modelo XRE 300, cor preta, álcool/gasolina, ano de fabricação/modelo 2013, placa ESV-3175 Ipaussu/SP, chassi 9C2ND1110DR018675, Renavam 588815454. Ônus:

Constam restrições de transferência e penhora do veículo pelo processo nº 0003519-62.2007.8.26.0252 da Vara Única de Ipaussu. Consta restrição de transferência do veículo pelo processo nº 0002195-37.2007.8.26.0252 da Vara Única de Ipaussu. Avaliação: R\$ 14.521,00 (junho/2024). Dívida informada pelo exequente: R\$ Local da penhora: Avenida Genésio Benedito Cavezzale nº 63, Brilhante, CEP 18950-500, Ipaussu/SP. Depositária: Ana Paula Garcia Maia Pacheco.

Total da Avaliação R\$ 34.450,00 (junho/2024).

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, §1º do CPC.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; não sendo aceitos valor inferior a 25% do valor do lance ofertado para pagamento e vista e prazo superior a 30 parcelas mensais e consecutivas, Artigo 895, §2º, §7º e §8º, todos do CPC, Artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ e artigo 264 da NSCGJ 16/2025 compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao

judiciário; podendo o interessado ofertar “Real Time dentro do Auditório Virtual”, valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado. As guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal. O interessado deverá atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao valor da parcela mensal, do vencimento, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, exceto os que se enquadrem no art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do código de processo civil. Caberá também ao arrematante juntar comprovantes, solicitar as baixas de gravames e outras restrições que recaiam sobre o bem arrematado diretamente ao órgão competente.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pela MMª. Juíza nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, Avenida Paulista nº 2421, 2º andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone (55 11) 3965-0000 / Whats App (55 11) 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, §2º do CPC. Ipaussu, 05/07/2025